

**CIP - CARTA DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

FA Nº.....: **51.006.001.20-0001756**

CIP Nº .....: 0001756/5100600120

**FORNECEDOR**

Razão Social.....: **SABEMI SEGURADORA**  
Nome Fantasia..: **SABEMI SEGURADORA**  
CPF/CNPJ.....: **87.163.234/0001-38**  
Endereço.....: **RUA SETE DE SETEMBRO, nº 515**  
Complemento....: **TERREO ANDAR 5 E 9**  
Bairro.....: **CENTRO**  
Cidade.....: **Porto Alegre**  
Estado.....: **RS**  
CEP.....: **90010190**  
Telefone.....: **(51) - 31231900**

Razão Social.....: **BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.**  
Nome Fantasia..: **BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA (MATRIZ)**  
CPF/CNPJ.....: **51.990.695/0001-37**  
Endereço.....: **CIDADE DE DEUS, nº S/N**  
Complemento....:  
Bairro.....: **VILA YARA**  
Cidade.....: **Osasco**  
Estado.....: **SP**  
CEP.....: **06029900**  
Telefone.....: **() -**

*Geizi*  
*Benedict*

Razão Social.....: **UNIMED SEGURADORA**  
Nome Fantasia..:  
CPF/CNPJ.....: **92.863.505/0001-06**  
Endereço.....: **AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, nº 346**  
Complemento....:  
Bairro.....: **CERQUEIRA CESAR**  
Cidade.....: **São Paulo**  
Estado.....: **SP**  
CEP.....: **01410901**  
Telefone.....: **(11) - 32649700**

Razão Social.....: **MBM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**  
Nome Fantasia..:  
CPF/CNPJ.....: **17.551.738/0001-40**  
Endereço.....: **AV LEVINO DE SOUZA, nº 387**  
Complemento....: **SALA: 02;**  
Bairro.....:  
Cidade.....: **Uberlândia**

Estado.....: **MG**  
CEP.....: **38400742**  
Telefone.....: **(34) - 3232-9226 /9977-3426**

**DADOS DO CONSUMIDOR**

Nome.....: BENEDITO ALVES DOS SANTOS  
CPF/CNPJ.....: 19863420263  
Endereço.....: RUA SÃO LUCAS , nº 930  
Complemento:  
Bairro.....: PRIMAVERA  
Cidade.....: Sorriso  
Estado.....: MT  
CEP.....: 78890000  
Telefone.....: (066) - 99114265

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 § 4º da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), vem, por meio desta, solicitar esclarecimentos e providências em relação aos fatos descritos:

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

*Guiz*  
*Benedito*

A parte relata que possui um conflito junto à reclamada **SABEMI, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA, UNIMED SEGUROS, E MBM PRESTADORA E SERVIÇOS**, solicitando deste órgão, na data presente, a intervenção com o intuito de solucionar o conflito em questão.

O reclamante relata que possui uma conta junto ao banco BRADESCO agencia 1456 conta 0015571-3, onde vem sendo descontado em sua conta varias cobranças quais o mesmo desconhece, sendo elas;

- SABEMI 03133895 NO VALOR DE R\$21,36
- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA COBRANÇA 0000090 NO VALOR DE R\$9,83
- MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR COBRANÇA 0000088 NO VALOR DE R\$67,70
- UNIMED CLUB 0000089 NO VALOR DE R\$29,70

DIANTE DISSO A MESMA REQUER O CANCELAMENTO DAS COBRANÇAS CITADAS ACIMA E A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO.

Ante o exposto e, em conformidade com a fundamentação precedente, requer a aplicação dos benefícios do art. 02º, 03º, 06º, VIII, 22º, 42º, 42ºA e 43º do CDC (Código de Defesa do Consumidor), com facilitação da defesa dos interesses do reclamante, com a inversão do ônus da prova, para que então:

**Pelo Exposto Requer:**

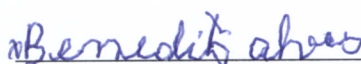
- **Explicações dos fatos;**
- **CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENTRE AS PARTES;**
- **DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE;**
- **Efetivação da prestação dos serviços com extrema urgência.**

**Enquadramento legal: Lei 8.078/90 (CDC)**

Desta forma, a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, solicita a Vossa Senhoria que, no **PRAZO DE 10 DIAS**, a contar do recebimento desta, apresente por escrito proposta de acordo condizente com as pretensões da parte consumidora, ou esclarecimentos e documentos necessários à apuração dos fatos descritos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal 2.181/1997

Ressalte-se que, decorrido o prazo acima assinalado, poderá este órgão instaurar Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, adotando as medidas que julgar cabíveis, estando sujeito à inclusão nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas (art. 44 da Lei 8.078/90).

Sorriso, Mato Grosso, 11/11/2020

  
BENEDITO ALVES DOS SANTOS  
RECLAMANTE

  
Geizi Keli Calota Moreira  
SEÇÃO DE ATENDIMENTO - PROCON-SORRISO

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA (FORNECEDOR)**

Nº FA: 51.006.001.20-0001756

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante Legal do (a):

Razão Social: MBM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

Endereço: AV LEVINO DE SOUZA, 387, SALA: 02; BAIRRO . CEP: 38400742. Uberlândia - MG. SALA: 02;

Nos termos que dispõe a Constituição Federal (art. 5º XXXII e art. 170, V) e Lei Federal n.º 8078/90 Código de Proteção do Consumidor (art. 55 § 4º) NOTIFICO V.Sª. a comparecer ao PROCON-MT, sito à Rua Mato Grosso, Ganha Tempo, Sorriso - MT, no **dia 25/03/2021 10:30, com o conciliador Dr. Daniel Wurzius** em razão de abertura de reclamação, para fins de prestar esclarecimentos sobre questões de interesse do consumidor.

O representante legal da notificada deverá comparecer à audiência com cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e na impossibilidade de seu comparecimento, deverá ser nomeado preposto e/ou procurador munido de referidos documentos, bem como de carta de preposição e/ou procuração. Na hipótese de não comparecimento e havendo indícios autorizadores, os fatos serão comunicados à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor ou a DEPOL - Delegacia de Polícia Judiciária Civil, conforme o caso.

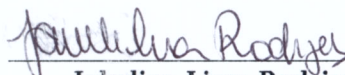
Fica o(a) fornecedor(a) notificado para, caso queira, **impugnar o processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias**, apresentado sua defesa escrita com demais documentos conforme disposto no artigo 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Informamos, outrossim, que o não comparecimento às convocações ou desrespeito às determinações dos órgãos do SNDC (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor) caracterizam crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal (art. 33 § 2º do Decreto 2.181/97). Importará também em aplicação de multa, nos termos do artigo 56, do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, bem como na inclusão do nome da empresa, junto aos Cadastros Estadual e Municipal de Reclamações Fundamentadas, conforme determina o art. 44 da Lei 8.078/90.

**DADOS DO CONSUMIDOR:** BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Endereço: RUA SÃO LUCAS, 930, BAIRRO PRIMAVERA. CEP: 78890000, Sorriso - MT.

Sorriso - Mato Grosso, 05/01/2021.

  
**Jakeline Lima Rodrigues**  
**PROCON DE SORRISO/MT**

**Obs. Segue anexa segunda via da reclamação em inteiro teor.**

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

PROCESSO FA N.º 51.006.001.20-0001756

### DADOS DO CONSUMIDOR

Nome.....: BENEDITO ALVES DOS SANTOS  
CPF/CNPJ.....: 19863420263  
RG.....: 22044809  
Endereço.....: RUA SÃO LUCAS , nº 930 -  
Bairro.....: PRIMAVERA  
CEP.....: 78890000  
Cidade.....: Sorriso - MT  
Telefone.....: (066) - 99114265  
TERREO ANDAR 5 E 9

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome.....: SABEMI SEGURADORA  
CPF/CNPJ.....: 87.163.234/0001-38  
Endereço.....: RUA SETE DE SETEMBRO, nº 515 - TERREO ANDAR 5 E 9  
Bairro.....: CENTRO  
CEP.....: 90010190  
Cidade.....: Porto Alegre - RS  
Telefone.....: (51) - 31231900

Nome.....: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.  
CPF/CNPJ.....: 51.990.695/0001-37  
Endereço.....: CIDADE DE DEUS, nº S/N -  
Bairro.....: VILA YARA  
CEP.....: 06029900  
Cidade.....: Osasco - SP  
Telefone.....: () -

*Julien*  
*Benedito*

Nome.....: UNIMED SEGURADORA  
CPF/CNPJ.....: 92.863.505/0001-06  
Endereço.....: AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, nº 346 -  
Bairro.....: CERQUEIRA CESAR  
CEP.....: 01410901  
Cidade.....: São Paulo - SP  
Telefone.....: (11) - 32649700

Nome.....: MBM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ.....: 17.551.738/0001-40  
Endereço.....: AV LEVINO DE SOUZA, nº 387 - SALA: 02;  
Bairro.....:  
CEP.....: 38400742  
Cidade.....: Uberlândia - MG  
Telefone.....: (34) - 3232-9226 /9977-3426  
TIPO DO PRODUTO OU SERVIÇO EM CONFLITO  
Área.....: Assuntos Financeiros  
Assunto.....: Outros Seguros  
Problema.....: Cobrança indevida.

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor no uso de suas atribuições, promove a abertura da presente reclamação, nos termos do artigo 33, inciso III e artigo 34, ambos do Decreto Federal nº2.181/1997 na presença do (a) atendente abaixo assinado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

### 1 - DOS FATOS

A parte relata que possui um conflito junto à reclamada SABEMI, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA, UNIMED SEGUROS, E MBM PRESTADORA E SERVIÇOS, solicitando deste órgão, na data presente, a intervenção com o intuito de solucionar o conflito em questão.

O reclamante relata que possui uma conta junto ao banco BRADESCO agencia 1456 conta 0015571-3, onde vem sendo descontado em sua conta varias cobranças quais o mesmo desconhece, sendo elas;

- SABEMI 03133895 NO VALOR DE R\$21,36
- BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA COBRANÇA 0000090 NO VALOR DE R\$9,83
- MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR COBRANÇA 0000088 NO VALOR DE R\$67,70
- UNIMED CLUB 0000089 NO VALOR DE R\$29,70

DIANTE DISSO A MESMA REQUER O CANCELAMENTO DAS COBRANÇAS CITADAS ACIMA E A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO.

Ante o exposto e, em conformidade com a fundamentação precedente, requer a aplicação dos benefícios do art. 02º, 03º, 06º, VIII, 22º, 42º, 42ºA e 43º do CDC (Código de Defesa do Consumidor), com facilitação da defesa dos interesses do reclamante, com a inversão do ônus da prova, para que então:

#### Pelo Exposto Requer:

- Explicações dos fatos;
- CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENTRE AS PARTES;
- DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE;
- Efetivação da prestação dos serviços com extrema urgência.

Enquadramento legal: Lei 8.078/90 (CDC)

### 2 - DO PEDIDO E SEUS FUNDAMENTOS

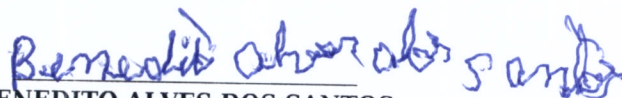
A prática supramencionada pressupõe a violação à lei nº 8.078/1990 e do Decreto Federal nº 2.181/1997.

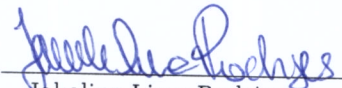
Diante disso requer, nos termos do art. do Código de Defesa do Consumidor:

Nada mais para constar, vai, a presente, assinada pelo(a) declarante responsável pelas informações prestadas e dados fornecidos e pelo(a) atendente.

Termos em que pede deferimento.

Sorriso, Mato Grosso, 05/01/2021

  
BENEDITO ALVES DOS SANTOS  
RECLAMANTE

  
Jakeline Lima Rodrigues